

REPÚBLICA DEMOCRÁTICA  DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE
(Unidade – Disciplina – Trabalho)
Tribunal de 1.ª Instância Terceiro Juízo Cível



ANÚNCIO
- X -

Pelo Terceiro Juízo Cível do Tribunal de Primeira Instância de S.Tomé, nos autos de Acção de Manutenção e Restituição de Posse (Pro. Nº 36/21), correm éditos de Vinte Dias, contados da segunda e última publicação deste anúncio, citando o Réu - **ANTÓNIO JORGE AFONSO CARVALHO**, com residência conhecida em Oque-Del-Rei, para no prazo de DEZ DIAS, posteriores dos editos, contestar a presente Acção, com dilação de trinta dias, com advertência de que a falta de contestação importa a confissão dos factos articulados pelo autor, sob a cominação legal, seguindo até o final com os demais termos da lei, nos autos de Acção de Manutenção e Resituição de Posse, em que autor- **CRISTAL PRESTAÇÕES E SOLUÇÕES LIMITADA** representada pelo socio gerente **HAMILTON SEVERINO PIRES DOS SANTOS BARROS**, move contra o mesmo, cuja copia da petição encontra- se arquivada na secretaria para lhe ser entregue.-----

Para constar se passou o presente e mais dois de igual teor que serão afixados nos lugares que a lei designa.-----

S.Tomé 17 de Maio de 2023

O Juiz de Direito

/ Dr. Frederique Samba/



REPÚBLICA DEMOCRÁTICA  DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE
(Unidade – Disciplina – Trabalho)
Tribunal de 1.ª Instância Terceiro Juízo Cível



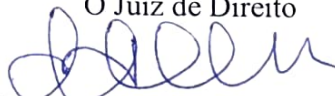
ANÚNCIO
- X -

Pelo Terceiro Juízo Cível do Tribunal de Primeira Instância de S.Tomé, nos autos de Acção de Manutenção e Restituição de Posse (Pro. Nº 36/21), correm éditos de Vinte Dias, contados da segunda e última publicação deste anúncio, citando o Réu - **ANTÓNIO JORGE AFONSO CARVALHO**, com residência conhecida em Oque-Del-Rei, para no prazo de DEZ DIAS, posteriores dos editos, contestar a presente Acção, com dilação de trinta dias, com advertência de que a falta de contestação importa a confissão dos factos articulados pelo autor, sob a cominação legal, seguindo até o final com os demais termos da lei, nos autos de Acção de Manutenção e Resituição de Posse, em que autor- **CRISTAL PRESTAÇÕES E SOLUÇÕES LIMITADA** representada pelo socio gerente **HAMILTON SEVERINO PIRES DOS SANTOS BARROS**, move contra o mesmo, cuja copia da petição encontra- se arquivada na secretaria para lhe ser entregue.-----

Para constar se passou o presente e mais dois de igual teor que serão afixados nos lugares que a lei designa.-----

S.Tomé 17 de Maio de 2023

O Juiz de Direito


/ Dr. Frederique Samba/

